

PORTARIA Nº 003/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao Instrumento Contratual nº 111/2014/SINFRA, firmado com a empresa OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Novo Mundo - Guarantã do Norte. Entrº BR-163, numa extensão de 32,00 Km, nos Municípios de Novo Mundo e Guarantã do Norte/MT.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470 - - Presidente;
2. Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 - 1º Membro;
3. Engº JORGE LUIS MOURA MATOS - Matrícula nº 82294 - -2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)